



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012, celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESA** e a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Av. Judith Maria Tovar Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representada pelo seu Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde, SR. FABIANO MARILY, brasileiro, portador do RG n.º 786.585, expedida pela Secretaria de Segurança Pública - ES, CPF n.º 938.098.087-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, com CNPJ/MF n.º 28.127.926/0002-42, com endereço na Rua Venus, s/nº, Alecrim, Vila Velha/ES, CEP 29.118-060 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da 2ª Zona de Vila Velha/ES, protocolado no L 1-c sob nº 6859 em 10/09/2010 e averbado no L A-2 sob nº 192, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDER MENDES CUNHA, brasileiro, casado, pastor, RG: 1.081.698 SPTC-ES, CPF:009.642.467-24, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo 58329617 e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 489, de 21 de julho de 2009, o Decreto nº 2484-R, de 10 de março de 2010, Portaria 047-R, de 18 de agosto de 2011, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto: (a) Prorrogar a vigência das metas assistenciais do Contrato de Gestão 001/2012 (b) Manter inalterados as metas assistenciais e os recursos estabelecidos no 17º Termo Aditivo ao Contrato de gestão nº 001/2012 (c) Liberar a utilização do saldo remanescente de verba para

Recebido em:

29 / 06 / 18
Assessor 40:22



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

INVESTIMENTO no valor total de **R\$ 870.058,70 (oitocentos e setenta mil, cinquenta e oito reais e setenta centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DAS METAS ASSISTENCIAIS

2.1 – O presente Termo Aditivo prorroga a vigência das metas assistenciais pelo período de 01 de julho de 2018 a 31 de agosto de 2018, nos mesmos moldes estabelecidos no 17º Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Pela prestação dos serviços deste Contrato, a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA**, a importância estimada de **R\$ 31.470.336,60** (trinta e um milhões, quatrocentos e setenta mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) de **CUSTEIO**, referente ao período de 01 de julho de 2018 a 31 de agosto de 2018.

3.2 - A transferência do custeio à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 2 (duas) parcelas e o repasse será realizado mensalmente, conforme quadros abaixo:

VALORES DE REPASSES MENSALIS DE 01 DE JULHO DE 2018 A 31 DE AGOSTO DE 2018

MÊS	Nº PARCELA	VALOR PARCELA
JULHO/2018	1ª	15.735.168,30
AGOSTO/2018	2ª	15.735.168,30
TOTAL		31.470.336,60

3.3 – Liberação da utilização do saldo remanescente de verba para INVESTIMENTO, no valor total de **R\$ 870.058,70 (oitocentos e setenta mil, cinquenta e oito reais e setenta centavos)**, estabelecido no termo aditivo anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS METAS ASSISTENCIAIS

4.1 - O presente Termo Aditivo mantém a tabela constante na Cláusula Quarta do 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2012.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

4.2 - Para o período de 01 de julho de 2018 a 31 de agosto de 2018:

LINHAS DE SERVIÇOS	METAS MENSAIS
SAÍDA HOSPITALAR	1.296
CLÍNICA MÉDICA	421
CLÍNICA CIRÚRGICA	421
CLÍNICA OBSTÉTRICA	320
CLÍNICA TRAT. QUEIMADOS - CTQ	20
UTI NEONATAL	114
AMBULATÓRIO	7.225
EXAMES ANÁLISES CLÍNICAS	1.200
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	6.626
SADT EXTERNO	2.850
TOMOGRAFIA	210
RAIO X GERAL	665
RAIO X CONTRASTADO	15
ENDOSCOPIA	400
COLONOSCOPIA	150
ULTRASSONOGRRAFIA	300
ECOCARDIOGRAMA	350
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	500
ANGIORRESSONÂNCIA	10
ECO DOPLER	250



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO 001/2012 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

7.1 - Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

7.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória – ES, 28 de junho de 2018.

FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde
CONTRATANTE

ALEXANDER MENDES CUNHA
Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome
RG

2) _____

Nome
RG